

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto
ALVORADA DO SUL - PR

PORTARIA Nº. 001/2020.
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:
CONCEDER, 30 (TRINTA) dias de Férias atinentes ao período de 2017/2018, ao (a) Servidor (a), **CRISTIANO RIBEIRO DE CARVALHO**, ocupante da Função do Cargo de TÉCNICO EM SANEAMENTO, pertencente ao quadro de Pessoal Efetivo, admitido (a) em 01 de maio de 2016, regido (a) pelo Regime "Estatutário", lotado (a) no (a) Divisão de Fiscalização e Corte de Fornecedor, pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto, entidade desta Prefeitura Municipal, a partir do dia 13/01/2020 à 11/02/2020, devendo retornar em sua atividade no dia 12 de fevereiro de 2020, de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais de Alvorada do Sul Estado do Paraná.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.
PAULO CEZAR DOS SANTOS
Divisão de Recursos Humanos
NATAL ALVES DA SILVA
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SAAE

PORTARIA Nº. 002/2020.
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:
CONCEDER, 30 (TRINTA) dias de Férias atinentes ao período de 2017/2018, ao (a) Servidor (a), **LUIZ GUSTAVO MANOEL**, ocupante da Função do Cargo de TÉCNICO EM SANEAMENTO, pertencente ao quadro de Pessoal Efetivo, admitido (a) em 01 de maio de 2016, regido (a) pelo Regime "Estatutário", lotado (a) no (a) Divisão de Leitura e Lançamentos, pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto, entidade desta Prefeitura Municipal, a partir do dia 20/01/2020 à 18/02/2020, devendo retornar em sua atividade no dia 19 de fevereiro de 2020, de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais de Alvorada do Sul Estado do Paraná.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.
PAULO CEZAR DOS SANTOS
Divisão de Recursos Humanos
NATAL ALVES DA SILVA
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SAAE

EXTRATO TERCEIRO TERMO DO ADITIVO DO CONTRATO 6/2017 - OBJETO DA LICITAÇÃO
Processo inexigibilidade Nº. 6/2017.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE
CONTRATADO: UOL-UNIVERSO ONLINE S.A INSCRITO SOB CNPJ Nº. 01.109.184/0004-38

PROCESSO INEXIGIBILIDADE:6/2017
CONTRATO: /2017
DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
850	42.002.17.512.0023.2077	76	3.3.90.39.58.00	Do Exercício

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do contrato 6/2017 nas condições previstas na legislação vigente.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E VALOR
1 - Com prorrogação deste termo aditivo, o prazo de vigência do contrato passará dos dezoito dias do mês de janeiro de 2020 para dezoito de janeiro de 2021.
2 - Com prorrogação deste termo aditivo, o valor do contrato passará de R\$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais), para R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), este valor refere - se a soma do valor original do contrato com o valor do aditivo.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençado não alterado pelo presente Termo Aditivo.
DATA DE ASSINATURA: 09/01/2020

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DO ADITIVO DO CONTRATO 1/2019 - OBJETO DA LICITAÇÃO
Processo inexigibilidade Nº. 1/2019.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE
CONTRATADO: BANCO DO BRASIL S/A INSCRITO SOB CNPJ Nº. 00.000.000/2614-08
PROCESSO INEXIGIBILIDADE:1/2019
CONTRATO: 1/2019
DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
580	41.006.17.123.0002.2079	76	3.3.90.39.81.00	Do Exercício

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do contrato 1/2019 nas condições previstas na legislação vigente.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E VALOR
1 - Com prorrogação deste termo aditivo, o prazo de vigência do contrato passará de trinta e um dias de janeiro de 2020 para trinta e um dias de janeiro de 2021.
2 - Com prorrogação deste termo aditivo, o valor do contrato passará de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), para R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), este valor refere - se a soma do valor original do contrato com o valor do aditivo.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençado não alterado pelo presente Termo Aditivo.
DATA DE ASSINATURA: 09/01/2020

EXTRATO TERCEIRO TERMO DO ADITIVO DO CONTRATO 16/2016 - OBJETO DA LICITAÇÃO
Pregão Nº. 6/2016.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE
CONTRATADO: AUTOSUL PECAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA - ME INSCRITO SOB CNPJ Nº. 08.001.311/0001-87
PREGÃO:6/2016
CONTRATO: 16/2016
DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
860	42.002.17.512.0023.2077	76	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do contrato 16/2016 nas condições previstas na legislação vigente.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
1 - Com prorrogação deste termo aditivo, o prazo de vigência do contrato passará de trinta e um dias de dezembro de 2019 para trinta e um dias de dezembro de 2020
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ANTERIORMENTE AVENÇADO NÃO ALTERADO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO.
DATA DE ASSINATURA: 31 DE JANEIRO DE 2019.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
ALVORADA DO SUL - PR

PORTARIA Nº. 001/2020
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:
CONCEDER, 60 (trinta) dias de Férias relativo aos períodos de trabalho, 30 (trinta) dias de 2016/2017 e 30 (trinta) dias de 2017/2018 ao (a) Servidor (a), **ANGELA APARECIDA PIRES FRESCHECH**, ocupante da Função do Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, pertencente ao quadro de Pessoal Efetivo, admitido (a) em 11 de agosto de 1997, regido (a) pelo Regime "Estatutário", lotado (a) no (a) Divisão de Posto de Saúde, pela Fundação Municipal de Saúde, entidade desta Prefeitura Municipal, a partir do dia 09 de novembro de 2019 à 07 de janeiro de 2020, devendo retornar em sua atividade no dia 21 de janeiro de 2020, de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais de Alvorada do Sul Estado do Paraná.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.
PAULO CEZAR DOS SANTOS
Divisão de Recursos Humanos
VALTEIR APARECIDO BAZZONI
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº. 002/2020
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:
CONCEDER, 30 (TRINTA) dias de Férias atinentes ao período de 2017/2018, ao (a) Servidor (a), **RICHARD PIOVESAN MARTINS**, ocupante da Função do Cargo de MOTORISTA, pertencente ao quadro de Pessoal Efetivo, admitido (a) em 01 de julho de 2015, regido (a) pelo Regime "Estatutário", lotado (a) no (a) Divisão de Posto de Saúde, pela Fundação Municipal de Saúde, entidade desta Prefeitura Municipal, a partir do dia 10 de dezembro de 2019 à 08 de janeiro de 2020, devendo retornar em sua atividade no dia 09 de janeiro de 2020, de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais de Alvorada do Sul Estado do Paraná.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.
PAULO CEZAR DOS SANTOS
Divisão de Recursos Humanos
VALTEIR APARECIDO BAZZONI
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº. 003/2020
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:
CONCEDER, 30 (TRINTA) dias de Férias atinentes ao período de 2017/2018, ao (a) Servidor (a), **LEONARDO WIEGMANN DA SILVA**, ocupante da Função do Cargo de MOTORISTA, pertencente ao quadro de Pessoal Efetivo, admitido (a) em 01 de março de 2004, regido (a) pelo Regime "Estatutário", lotado (a) no (a) Divisão de Hospital, pela Fundação Municipal de Saúde, entidade desta Prefeitura Municipal, a partir do dia 06 de janeiro de 2020 à 04 de fevereiro de 2020, devendo retornar em sua atividade no dia 05 de fevereiro de 2020, de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais de Alvorada do Sul Estado do Paraná.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.
PAULO CEZAR DOS SANTOS
Divisão de Recursos Humanos
VALTEIR APARECIDO BAZZONI
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº. 004/2020.
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:
CONCEDER, 45 (QUARENTA E CINCO) dias de Licença Especial, ao (a) Sr. (a), **CASSIA MARIA SANTOS TEIXEIRA**, ocupante da Função do Cargo de ENFERMEIRO, pertencente ao quadro de Pessoal Permanente, admitido (a) em 05 de junho de 2014, regido (a) pelo Regime "Estatutário", lotado(a) na Fundação Municipal de Saúde, entidade desta Prefeitura Municipal, por ter completado quinquênio, ou seja, 05 (cinco) anos ininterruptos de efetivo exercício, referente ao período de 05/06/2014 à 04/06/2019, de conformidade com o Estatuto dos servidores Municipais de Alvorada do Sul, Estado do Paraná, a partir do dia 16 de janeiro de 2020 à 29 de fevereiro de 2020, devendo retornar em sua atividade no dia 01 de março do ano de 2020.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.
PAULO CEZAR DOS SANTOS
Divisão de Recursos Humanos
VALTEIR APARECIDO BAZZONI
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº. 005/2020.
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:
CONCEDER, 45(quarenta e cinco) dias de Licença Especial, ao (a) Servidor (a), **MARIA CRISTINA CARDOSO FABIANO**, ocupante da Função do Cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, pertencente ao quadro de Pessoal Efetivo, admitido (a) em 21 de setembro de 1988, regido (a) pelo Regime "Estatutário", lotado (a) no (a) Divisão Recursos Humanos, pela Fundação Municipal de Saúde, entidade desta Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/11/2008, 31/10/2013, de conformidade com Estatuto dos Servidores Municipais de Alvorada do Sul, Estado do Paraná, a partir do dia 02 de março de 2020 à 15 de abril de 2020, devendo retornar em sua atividade no dia 16 de abril de 2020, de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais de Alvorada do Sul, Estado do Paraná.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aos seis dias do mês de janeiro de 2020.
PAULO CEZAR DOS SANTOS
Divisão de Recursos Humanos
VALTEIR APARECIDO BAZZONI
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº. 006/2020
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:
CONCEDER, 20 (VINTE) dias de Férias atinentes ao período de 2018/2019, ao (a) Servidor (a), **PAULO ROBERTO REINO DE ANDRADE**, ocupante da Função do Cargo de FISIOTERAPEUTA, pertencente ao quadro de Pessoal Efetivo, admitido (a) em 09 de janeiro de 1998, regido (a) pelo Regime "Estatutário", lotado (a) no (a) Divisão de Posto de Saúde, pela Fundação Municipal de Saúde, entidade desta Prefeitura Municipal, a partir do dia 20 de dezembro de 2019 à 08 de janeiro de 2020, devendo retornar em sua atividade no dia 09 de janeiro de 2020, de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais de Alvorada do Sul Estado do Paraná.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.
PAULO CEZAR DOS SANTOS
Divisão de Recursos Humanos
VALTEIR APARECIDO BAZZONI
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Alvorada do Sul
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 001/2020
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:
CONCEDER, 15 (QUINZE) dias de Férias atinentes ao período de 2014/2015, ao (a) Servidor (a) **JOSÉ ANTONIO VERTUAN**, ocupante da Função do Cargo de AGENTE DE FISCALIZAÇÃO, pertencente ao quadro de Pessoal Efetivo, admitido (a) em 01 de julho de 2011, lotado (a) no (a) nesta Prefeitura Municipal, a partir do dia 06 de janeiro de 2020 à 20 de janeiro de 2020, devendo retornar em sua atividade no dia 21 de janeiro de 2020, de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais de Alvorada do Sul Estado do Paraná.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.
PAULO CEZAR DOS SANTOS
Divisão de Recursos Humanos
MARCOS ANTÔNIO VOLTARELLI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 002/2020
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (TRINTA) dias de Férias atinentes ao período de 2014/2015, ao (a) Servidor (a) **LUIZ CARLOS PINHEIRO**, ocupante da Função do Cargo de AGENTE DE URBANISMO, pertencente ao quadro de Pessoal Efetivo, admitido (a) em 11 de agosto de 1997, lotado (a) no (a) nesta Prefeitura Municipal, a partir do dia 06 de janeiro de 2020 à 04 de fevereiro de 2020, devendo retornar em sua atividade no dia 05 de fevereiro de 2020, de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais de Alvorada do Sul Estado do Paraná.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.
PAULO CEZAR DOS SANTOS
Divisão de Recursos Humanos
MARCOS ANTÔNIO VOLTARELLI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 003/2020
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:
CONCEDER, 15 (QUINZE) dias de Férias atinentes ao período de 2016/2017, ao (a) Servidor (a) **ROBERTO CARLOS MARTINS**, ocupante da Função do Cargo de MOTORISTA, pertencente ao quadro de Pessoal Efetivo, admitido (a) em 01 de julho de 2015, lotado (a) no (a) Divisão de Patrimônio, desta Prefeitura Municipal, a partir do dia 06 de janeiro de 2020 à 20 de janeiro de 2020, devendo retornar em sua atividade no dia 21 de janeiro de 2020, de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais de Alvorada do Sul Estado do Paraná.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.
PAULO CEZAR DOS SANTOS
Divisão de Recursos Humanos
MARCOS ANTÔNIO VOLTARELLI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 004/2020
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:
CONCEDER, 10 (DEZ) dias de Férias atinentes ao período de 2018/2019, ao (a) Servidor (a) **OSMAR LEANDRO SPIN**, ocupante da Função do Cargo de SECRETARIO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES, pertencente ao quadro de Agente Político, admitido (a) em 01 de janeiro de 2017, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de obras e Edificações, desta Prefeitura Municipal, a partir do dia 20 de janeiro de 2020 à 29 de janeiro de 2020, devendo retornar em sua atividade no dia 30 de janeiro de 2020, de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais de Alvorada do Sul Estado do Paraná.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.
PAULO CEZAR DOS SANTOS
Divisão de Recursos Humanos
MARCOS ANTÔNIO VOLTARELLI
Prefeito Municipal

EXTRATO SEXTO TERMO DO ADITIVO DO CONTRATO 69/2017 - OBJETO DA LICITAÇÃO
Processo inexigibilidade Nº. 6/2017.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL
CONTRATADO: COPEL DISTRIBUICAO S/A INSCRITO SOB CNPJ Nº. 04.368.898/0001-06
PROCESSO INEXIGIBILIDADE:6/2017
CONTRATO: 69/2017
DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1160	14.001.04.122.0002.2009	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do contrato 69/2017 nas condições previstas na legislação vigente.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.
CLÁUSULA TERCEIRA –DO VALOR
1 - Com prorrogação deste termo aditivo, o valor do contrato passará de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), este valor refere - se a soma do valor original do contrato com o valor do aditivo.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençado não alterado pelo presente Termo Aditivo.
DATA DE ASSINATURA: 09/01/2020

EXTRATO TERCEIRO TERMO DO ADITIVO DO CONTRATO 61/2018 - OBJETO DA LICITAÇÃO
Pregão Nº. 21/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL
CONTRATADO: GRAF COLLOR TIPOGRAFIA LTDA INSCRITO SOB CNPJ Nº. 00.304.465/0001-36
PREGÃO:21/2018
CONTRATO: 61/2018
DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1110	14.001.04.122.0002.2010	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1170	14.001.04.122.0002.2010	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objetivo a ampliação de meta do contrato 61/2018, celebrado entre as partes 30/07/2018, nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 65, inciso I "b", da Lei nº. 8.666/93 e na Lei 9.069/95.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E VALOR
Com a ampliação de meta deste termo aditivo, o valor do contrato passará de R\$ 27.400,00 (Vinte e Sete Mil e Quatrocentos Reais) para R\$ 38.953,67 (Trinta e oito mil, novecentos e cinquenta e três reais e sessenta e sete centavos).
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alterado pelo presente Termo Aditivo.
DATA DE ASSINATURA: 09/01/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PARAÍSO
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 003/2020
SÚMULA: Aprova Plano de Trabalho Anual da Controladoria Geral do município e dá outras providências.

EDSON VIEIRA BRENE, Prefeito do Município de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
D E C R E T A:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Trabalho Anual de Controle Interno para o exercício de 2020, com o objetivo de delimitar e nortear as atividades a serem realizadas no âmbito da Controladoria Geral do Município.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, em 06 de Janeiro de 2020.

EDSON VIEIRA BRENE
Prefeito Municipal
EDSON HIPOLITO GONÇALVES
Dir. Depto. Administração

DECRETO Nº. 004/2020

SÚMULA – Prorroga a Intervenção municipal na modalidade requisição administrativa de bens, empregados e serviços da Associação de Assistência Sócio Educacional de Bela Vista do Paraíso (A.B.A.S.E.), pelo prazo de (06) seis meses, para fins de regularização, organização e garantia da prestação do serviço público de educação infantil e dá outras providências.

EDSON VIEIRA BRENE, Prefeito do Município de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base nas seguintes considerações:

CONSIDERANDO a impossibilidade de paralisação dos Serviços de Atendimento prestados pela Associação de Assistência Sócio Educacional de Bela Vista do Paraíso – ABASE;

CONSIDERANDO a complexidade que envolve as atividades que estão sendo desenvolvidas pela Comissão Interventora que demandam tempo e disponibilidade financeira, visando o saneamento definitivo da entidade;

CONSIDERANDO a necessidade de continuar garantindo o atendimento à educação das crianças de 0 a 5 anos da Cidade de Bela Vista do Paraíso, de forma ética, eficaz, com humanização e qualificação;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade dos Gestores Públicos de zelarem pela predominância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, publicidade e, sobretudo da moralidade e eficiência, eficácia e efetividade, além da necessidade de zelar pela escorreta aplicação dos recursos públicos;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de Intervenção, estabelecida no artigo 1º do Decreto Municipal 067/2019, de 11 de julho de 2019, por mais 06 (seis) meses, a contar a partir de 27 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Fica reiterado os demais termos e condições estabelecidos no Decreto 049/2017.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo afixado no quadro próprio de editais desta prefeitura e encaminhado para o

Expediente
jornal da CIDADE
Editora Grandes Serões Veredas Ltda.
Redação e Administração: R. São Paulo, 951 - Sertãoópolis - PR
CNPJ 04.321.967/0001-26 - Cx. Postal 80 - CEP 86170-000
Fones (43) 3232-2568 - 9 9963-7000 (Tim WhatsApp) - 9 9110-2568
www.jornaldacidade.net.br • E-mail: jornal.dacidade@bol.com.br
As matérias e artigos assinados não expressam necessariamente a opinião dos editores deste jornal e são de responsabilidade de seus autores.
As fotos e textos das matérias não podem ser reproduzidos sem consentimento por escrito da Editora e constituem violação de direitos autorais.
Editor e Jornalista Responsável: Getúlio V. Soares - Registro Profissional 10776/PR
Diretora Comercial: Fabiane Framarin Soares
Filiado ao Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Londrina, APJOR, ADJORI-PR e FENAJ
Edição comercial impressa no Parque Gráfico da Folha de Londrina - Tiragem: 6.000 exemplares auditados. O Diário Oficial é impresso em Parque Gráfico próprio com tiragem de 1.000 exemplares e postagem diária no site do jornal.
ADJORI-PR FENAJ Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Londrina